



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA-GERAL**

*Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79 - Poço - Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo
CEP 57.025-400 – Maceió AL - Telefone: (82) 2122-3565 / 2122-3573 e-mail: corregedoria@mpal.mp.br*

**RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA 3ª PROMOTORIA DE
JUSTIÇA DA CAPITAL**

10.2017.00000052-1

EDITAL:

008/2017.

DIA/HORA:

14/03/2017, às 09:00 horas.

CIDADE:

Maceió-AL.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA:

3ª Promotoria de Justiça da Capital

ATRIBUIÇÕES DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Sim, Atribuições Judiciais e Extrajudiciais de Defesa da Ordem Econômica e das Reações de Consumo

ENDEREÇO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA:

No 2º Andar, do Prédio sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Alagoas.

TERMOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA:

Não

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA TITULAR:

Dr. Humberto Henrique Bulhões B. Paula Nunes

SUBSTITUTO(A) NATURAL:

1ª Promotoria de Justiça da Capital

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO NO ATO DA CORREIÇÃO:

Dr. Max Martins de Oliveira e Silva

ASSUNÇÃO NA UNIDADE

27/12/2004.

ACUMULAÇÕES DO(A) PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA, NOS ÚLTIMOS 06 (SEIS) MESES:

Sim, na 3ª Promotoria de Justiça da Capital e Promotoria de Justiça de São José da Tapera, Portaria PGJ Nº 346/2017.

COLABORAÇÃO NOS TRABALHOS NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA NOS ÚLTIMOS 06 (SEIS)

MESES:

Não.

LICENÇAS E FÉRIAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES:

Sim.

ENDEREÇO DO(A) PROMOTOR(A):

Avenida VentAvenida Dr. Sílvia Carlos Viana, Nº 1485/ 302, Ponta Verde, CEP 57.035-160 Maceió-AL.

DISTÂNCIA DA CAPITAL E TEMPO DO PERCURSO

Prejudicado

MEMBROS DA CORREGEDORIA:	E-MAIL
Lean Antônio Ferreira de Araújo (Corregedor-Geral)	corregedoria@mpal.mp.br
Vicente Felix Correia (Corregedor-Geral Substituto)	corregedoria@mpal.mp.br
Adriana Gomes Moreira dos Santos (Secretária-Geral)	corregedoria@mpal.mp.br
Humberto Henrique Bulhões R. P. Nunes (Assessor Técnico)	corregedoria@mpal.mp.br
Roberto Salomão do Nascimento (Assessor Técnico)	corregedoria@mpal.mp.br

De acordo com a Resolução CNMP nº149/2016, foram examinados os seguintes itens:

I – Verificação quantitativa da entrada e saída de processos judiciais, inquéritos policiais/termos circunstanciados de ocorrência e outros procedimentos administrativos por membro lotado na Unidade, no período a ser delimitado pelo Corregedor-Geral, o qual não deverá ser inferior a três meses;

Conforme o Relatório Gerencial da 5ª Vara Cível da Capital.

II – Produção mensal de cada membro lotado na Unidade, bem como saldo remanescente:

Conforme o Relatório de Atuação Funcional mensal da 3ª Promotoria de Justiça da Capital.

III- Fluxo de Trabalho SAJ/MP:

Analisando o fluxo de trabalho SAJ/MP da 3ª Promotoria de Justiça da Capital verificamos que consta trinta e sete (37) Processos Judiciais, seis (06) Notícias de Fato, treze (13) Pps, oito (08) ICP, e cinco (05) ACPs, todos dentro do prazo legal.

IV- Sistema de Protocolo/Registro:

A Promotoria de Justiça possui sistema de registro eletrônico no SAJ/MP, não subsistindo processos físicos.

V- Sistema de Arquivo:

A Promotoria de Justiça possui sistema de arquivo eletrônico, através do SAJ/MP.

VI – Verificação qualitativa, por amostragem, das manifestações do membro lotado na Unidade:

PROCESSO Nº	TIPO	PRAZOS	FUNDAMENTAÇÃO	REDAÇÃO	CONCLUSÃO
0728708-34.2015.8.02.0001	Procedimento Comum	Ativo	Boa	Adequada	MB
0700971-56.2013.8.02.0001	Ação de Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil.	Ativo	Boa	Adequada	MB
0720974-27.2016.8.02.0001	Retificação ou Restauração ou Suprimento de Registro Civil	Ativo	Boa	Adequada	MB
0702776-05.2017.8.02.0001	Procedimento Comum	Ativo	Boa	Adequada	MB
0800880-66.2016.8.02.0001	Ação Civil Pública	Ativo	Boa	Adequada	MB
0724042-82.2016.8.02.0001	Ação de Usucapião	Ativo	Boa	Adequada	MB
0710150-43.2015.8.02.0001	Ação de Usucapião	Ativo	Boa	Adequada	MB
0711764-49.2016.8.02.0001	Ação de Usucapião Extraordinário	Ativo	Boa	Adequada	MB
0713086-46.2012.8.02.0001	Ação de Reintegração/Manutenção de Posse.	Ativo	Boa	Adequada	MB
0717057-68.2014.8.02.0001	Ação de Usucapião Extraordinário	Ativo	Boa	Adequada	MB

VII - Regularidade dos relatórios:

Relatório de atuação funcional - Res. CNMP nº 74/11	Sim.
Relatório de interceptação telefônica - Res. CNMP nº 36/09.	Prejudicado
Relatório de Inspeção nos Serviços de Acolhimento Institucional – Resolução CNMP nº 71/2011	Prejudicado
Relatório de Inspeção nas Unidades de Internação e Semiliberdade – Resolução CNMP nº 67/2011 (atualmente só existe na Capital e no Município de Rio Largo)	Prejudicado
Relatório de Inspeção em Estabelecimentos Prisionais – Resolução CNMP nº 56/2010	Prejudicado
Outros	Prejudicado

VIII – Atendimento ao expediente interno e ao expediente forense:

Atende regularmente ao expediente interno e ao expediente forense.
--

IX - Cumprimento dos prazos processuais:

Da análise da Certidão e Relatório Gerencial fornecidos pelo Cartório da 5ª Vara Cível da Capital,
--

bem como verificando o fluxo de trabalho do SAJ/MP, constatamos que não existem processos ou procedimentos aguardando impulso do Representante Ministerial há mais de 30 (trinta) dias, conforme item III do presente Relatório de Correição Ordinária.

X – Existem Notícias de Fato, Protocolos Unificados, Atendimento, Procedimentos Preparatórios, Inquéritos Cíveis Públicos, Cartas Precatórias do MP ou Procedimentos Administrativos em trâmite na Promotoria de Justiça? Em caso afirmativo, quantos?

Sim, existem: Seis (06) Notícias de Fato, Treze (13) Procedimentos Preparatórios, Oito (08) Inquéritos Cíveis, e Cinco (05) Ações Cíveis em andamento, todos no prazo legal.

XI – Regularidade no atendimento ao público externo:

Todos os dias, em havendo demanda, na Sala do Consumidor no 2º Andar da PGJ/AL.

XII – Residência na unidade de lotação, ressalvadas as autorizações legais:

O Representante Ministerial reside na unidade de lotação, na Avenida Dr. Silvio Carlos Viana, Nº 1.485/302, Ponta Verde, CEP 57.035-160

XIII – Avaliação do desempenho funcional, verificando-se, inclusive, a participação e a colaboração efetiva nas atividades da Unidade e produtividade do Promotor:

MB.

XIV – Estrutura física da Promotoria de Justiça:

Funciona em sala na Sede do Ministério Público do Estado de Alagoas, em Arapiraca-AL

XV – Mobiliário e equipamentos:

Computador/impressora	Sim (x)	Não ()
Condicionador de ar	Sim (x)	Não ()
Mobiliário completa (cadeiras/armários/mesa)	Sim (x)	Não ()
Telefone	Sim (x)	Não ()
Internet fixa	Sim (x)	Não ()
Internet móvel	Sim (x)	Não ()

XVI – A quem pertencem e qual o estado de funcionamento do mobiliário e equipamentos em geral:

Pertencem ao Ministério Público do Estado de Alagoas.

XVII – Recursos humanos:

Uma (01) Estagiária

XVIII – Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente nos Municípios que integram a Comarca:

SIM ()	NÃO ()
Havendo Termos, discriminá-los:	
- Prejudicado.	

XIX – Conselhos Tutelares:

SIM ()	NÃO ()
Havendo Termos, discriminá-los:	
- Prejudicado.	

XX- Existe Serviço de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade nos Municípios que integram a Comarca?

Prejudicado.

XXI- Quais ações extrajudiciais e judiciais adotadas pela Promotoria de Justiça para a implementação?

Prejudicado.

XXII- Existe Serviço de Acolhimento Institucional?

Prejudicado.

XXIII- Quais ações extrajudiciais e judiciais adotadas pela Promotoria para a implementação?

Prejudicado.

XXIV- Conselho Municipal de Assistência Social:

SIM ()	NÃO ()
Havendo Termos, discriminá-los:	
- Prejudicado.	

XXV- Conselho Municipal de Saúde:

SIM ()	NÃO ()
Havendo Termos, discriminá-los:	
Prejudicado.	

XXVI – Outros Conselhos Municipais:

SIM ()	NÃO ()
Havendo Termos, discriminá-los:	
Prejudicado.	

XXVII – Participação nas reuniões desses Conselhos:

SIM ()	NÃO ()
Prejudicado.	

XXVIII – Exercício do magistério: carga horária semanal, Município de lotação, instituição de ensino e se leciona fora do Município (com certidão) e se tem autorização:

Não.

XXIX – Curso de pós-graduação:

Sim. Pós-Graduação “Lato Sensu” Em Direito do Consumidor, Com Formação Para o Magistério Superior na Área do Direito. Pela Universidade Anhanguera – UNIDERP.

XXX – Participação em Curso de Aperfeiçoamento, nos últimos 06 (seis) meses:

Não.

XXXI – Exerce a advocacia?

Não.

XXXII – O Promotor de Justiça responde ou respondeu a Procedimento de Natureza Disciplinar, nos últimos 05 (cinco) anos?

Não.

XXXIII – Observações e sugestões do Representante Ministerial Correicionado:

“Carência Enorme de Material Humano. Promotoria Coletiva com Complexidade de Trabalho. Atribuições no Âmbito do Consumidor, juntamente com mais 02 Promotores, tendo apenas 01 estagiária”.

XXXIV - Orientações e providências solicitadas/requisitadas ao Promotor de Justiça no momento da Correição:

1- Recomendações de Praxe.

XXXV – Conclusões e providências a serem adotadas pela Corregedoria-Geral:

Deverá ser encaminhado cópia do presente Relatório de Correição Ordinária ao Promotor de Justiça correicionado e ao Conselho Superior do Ministério Público

Maceió, 10 de março de 2017.

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Corregedor-Geral do MP/AL

Humberto Henrique Bulhões B. P. Nunes
Assessor Técnico da CGMP/AL

Roberto Salomão do Nascimento
Assessor Técnico da CGMP/AL